



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA ESMPU Nº 49, de 19 de maio de 2015.

Dispõe sobre a aplicação da Portaria PGR nº.
239/2015 no âmbito da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905, de 16 de dezembro de 2013, e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar as disposições constantes na Portaria PGR nº. 239, de 31 de março de 2015, aos servidores em exercício na Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela guarda e sigilo dos documentos médicos e odontológicos no âmbito da ESMPU caberá à Direção-Geral, a qual delega-se, por este ato, à área de gestão de pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos', written over a faint circular stamp.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

Diretor-Geral